

N.º PROTOCOLO

1ª JCJ-941/85



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

...1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.... Belém

78.928

N.º ARQUIVAMENTO

2546.

55081

G.P.

AUTOS DE EXECUÇÃO EM QUE SÃO:

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARROSSEL-JOÃO BOSCO MOISÉS
Av, Almirante Barroso nº 156- Marco

Autos ex. funds

OBJETO: CUSTAS

Mandado: 23.07.85

Citação:

Penhora:

Embargos:

Impugnação:

Audiência:

Decisão:

Levantamento:

Avaliação:

Edital:

Edital:

1.ª Praça:

2.ª Praça:

Leilão:

Arrematação:

Pagamento:

DISTRIBUIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 941 / 85

PROCESSO Nº 941 / 85

= SENTENCIADO =

MENOR

RECLAMANTE : PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA
Endereço Conjunto Maguary, nº 78-Casa

TRAMITAÇÃO
14.6.85 às 14:45 hs

ADVOGADO : assistido S. no caso do n.º
Endereço

Custos p/reclamado
Valor: 44.430

RECLAMADO : CARROSSEL-JOÃO BOSCO MOISÉS
Endereço Av. Almirante Barroso, nº 156-Marco

S. no caso
reclama. 28.06.85

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO : Anotação na CTPS, grat. de natal, ///
repouso remunerado, dif. de salário
PIS, juros e Correção Monetária.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e sete (27) dias do mês de Maio

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na Secretaria da

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Delphina Araújo Ramos*, Diretora de Secretaria, assino este termo.
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
TO DE BELÉM

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO
Reclamação N.º 941/85
Livro 27 Fls. 64
Em, 27 de maio de 1985
Encarregado

PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, com 16 anos de idade (23.03.1969), residente e domiciliado no Conjunto Maguari, casa nº 78, assistido pela Procuradoria do Trabalho da 8ª Região, vem, com o acatamento devido, à presença de V. Exª, propor reclamação trabalhista contra CARROSSEL (JOÃO BOSCO MOISÉS) estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 156, pelos motivos, a seguir, expostos:

O reclamante foi admitido para prestar serviços no bar da reclamada, em 15 de maio de 1984 e permanece trabalhando.

Todavia, até a presente data sua carteira de trabalho não foi anotada, nem foram pagas as férias 84/85 e a Gratificação de Natal de 1984.

O reclamante trabalha em três dias por semana, sextas-feiras, sábados e domingos, cumprindo na sexta-feira o horário de 21:00 h às 3:30 h, aos sábados o horário de 21:00 h às 4:30 h e aos domingos de 19:00 h a 1:00 h. Jamais recebeu o adicional noturno, nem o repouso remunerado, reduzindo sua remuneração ao pagamento de R\$ - 30.000 (TRINTA MIL CRUZEIROS) por semana.

Ante ao exposto reclama:

Anotação da CTPS	R\$	Ilíquido
Gratificação de Natal 84 proporcional (8/12)	R\$	111.040
Repouso Remunerado	R\$	263.268
Diferença de Salário	R\$	366.177
P I S		Ilíquido
Juros de mora e Correção Monetária		Ilíquido

O cálculo acima foi obtido da seguinte forma:

- Diferença de Salário: pelo salário mínimo (333.120) acrescido do adicional noturno

Sexta-feira | 1 h X 1.388 = 1.388
 | - 6 h X 1.665 = 9.990
 11.378

Repassar

Sábado 1 h X 1.388 = 1.388
 8,5 h X 1.665 = 14.540
 15.540

Domingo 3 h X 1.388 = 4.164
 3,5 h X 1.665 = 5.827
 9.991

sexta , sábado , domingo = salário semanal
 11.378 + 15.540 + 9.991 = 36.909 (os 3 dias)
 recebia = 30.000
 diferença semanal = 6.909

15/5/84 a 22/5/85 = 53 semanas X 6.909 = R\$ - 366.177

- Repouso Remunerado:
 53 semanas

maio/84 a outubro/84 - 23d X 3.239 = 74.500
 novembro/84 a abril/85 = 26d X 5.552 = 144.352
 até 22/5/85 - 4d X 11.104 = 44.416
 263 .268

Arrola, desde já as seguintes testemunhas:

- Manoel dos Santos, pedreiro, residente e domiciliado no Conjunto Maguari, nº 80.
- Luiz Carlos da Silva Ripardo, cobrador, residente e domiciliado na Tv. Vileta , Nº 3367, Marco.
- Milton dos Santos Souza, balconista, residente e domiciliado na Tv Mau riti, nº 25

Requer, outrossim, a notificação da reclamada para contestar a presente, sob penas de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato.

P. Deferimento.

Belém, 27 de maio de 1985

x Pedro claudio e. de sauz
 Reclamante

Rosita de Nazare Sidrim Nassar
 ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 - Procuradora -



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 14 de junho de 1985 às 14 horas e 45 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 27 de maio de 1985

[Assinatura]
 Diretor de Secretaria

DESPACHO

Delphina Araújo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 101A

DESIGNO o dia 14 de junho de 1985, às 14 horas e 45 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 27 de maio de 1985

Carlos Renato Montes Almeida
 Juiz do Trabalho Substituto

CIENTE: *Pedro Claudio C. da Silva*

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Antonio Santos**

Data: 27 / 5 / 1985

[Assinatura]
 Diretor de Secretaria
Delphina Araújo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 101A

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 27 / 5 / 1985

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 1985

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 1985

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 28 / 05 / 1985, sob registro(s) n.º(s) 3.843

Data: 28 / 05 / 1985

[Assinatura]
 Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante PEDRO CLAUDIO CARNEIRO DE SOUZA

Reclamado CARROSSOEL (João Bosco Moisés).

Data 27.05.85

N.º 5679/85

Objeto Grat. natal, rep. remunerado, PIS, dif. de Salário, Juros de Mora e Corr. Monetária, anotação na CTPS.

Espécie Escrita~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuição à 1.ª JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém

941/85

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

NOTIFICAÇÃO

~~XXX~~ À CARROSSEL (JOÃO BOSCO MOISÉS)
SR.

Fica V. S^a notificado, pela presente, a comparecer perante a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de BELEM Trav. D. Pedro I, 750
(rua e número)

às 14:45 (quatorze-quarenta) do dia 14 (quatorze)
~~cinco~~
do mês junho/85 à audiência relativa à reclamação constante do termo, no verso.

Nessa audiência deverá V. S^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S^a a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de BELEM
em 27 de maio de 19 85


DIRETOR DE SECRETARIA

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1914

5.893

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comprovante

JUNTA-DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELEM**....

N.º

Data :

ENDEREÇO: **Trav. D. Pedro I, N.º 750**

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOTA N.º

DESTINATÁRIO

CARROSEL (JOÃO BOSCO MOISÉS)

ENDEREÇO

Av. Almirante Barroso, 156

CIDADE

C.E.P.

ESTADO

CEP 66.000 — Belém-Pará

Recebido em
(Local e data)

Assinatura do Destinatário

PROCESSO

AUDIÊNCIA

941/85

14.6.85



8

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº 1a.JCJ-941/85
Em 14.06.85 às 14:45 horas

JUIZ PRESIDENTE: CARLOS RENTAO MONTES ALMEIDA, Juiz Substituto
VOGAL EMPREGADOR: ANTÔNIO PACHECO DE ALMEIDA
VOGAL EMPREGADO: RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO

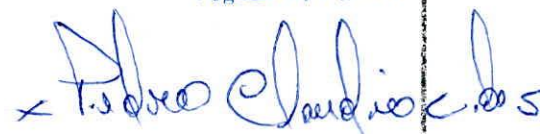
Na data e hora acima reuniu-se a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém para apreciar a reclamação em que PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA pleiteia de CARROSSEL JOÃO BOSCO MOISÉS., Anotação na CTPS, Grat, de Natal Repouso remunerado, dif, de Salário Pis, Juros e Correção Monetária, na quantia de Cr\$-263,268 e ilíquido. Aberta a audiência, apregoadas as partes. foi verificada a presença do reclamante pessoalmente assistido pela Daa. ROSITA NAZARÉ SIDRIM NASSAR Procuradora do Trabalho. Ausente o reclamado, razão pela qual é considerada revel e confessa quanto à matéria de fato PREJUDICADA A 1a. PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. FIXADO O VALOR DA ALÇADA EM Cr\$629.445 LIQUIDO DA INICIAL. a INTERROGADO DISSE O RECLAMANTE; que ratifica os termos da inicial; que permanece trabalhando na firma reclamada. NÃO HOUVE MAIS PERGUNTAS. A Junta dispensa a oitiva das testemunhas. PREJUDICADA A 2a. PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. EM RAZÕES FINAIS o reclamante, digo o reclamante pede a precedência. Toma-se como relatório o presente termo e as demais peças constatnes do processo. FUNDAMENTAÇÃO: A aplicação da Revelia ante à ausência da firma reclamada apesar de regularmente notificada induz ao reconhecimento dos fatos articulados pelo autor como verdadeiros merecendo assim, o acolhimento dos pleitos. A anotação da CTPS, devendo a reclamada após a anotação apresentar o documento na Secretaria da Junta; grat. de natal/84 proporcionais (8/12) repouso remunerado, diferença de salário e a inscrição do Programa de Integração Social, JCM no que couber. Ante o Exposto, a MM. La. JD, digo, JCJ de BELÉM RESOLVE À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE TOTALMENTE A RECLAMAÇÃO CONDENADO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS PLETIEADAS E AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de Cr\$44.430, calculadas sobre o valor da alçada. Expeça cópia da conclusão à reclamada. Apos o trânsito em julgado e anotada a CTPS comunique-se às autoridades competentes. Ciente o reclamante. NADA MAIS.*****ha.


Raimundo Lopes da Conceição
Vogal Empregado


Carlos Renato Montes Almeida
Juiz do Trabalho Substituto


Antonio Pacheco de Almeida
Vogal Empregador






Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 5 - bilhete distribuição

FLS. 6 - cópia notificação inicial

FLS. 7 - aviso recebimento

FLS. 8 - termo audiência 14.06.85

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 14 / 06 / 85

Delphina Araújo Ramos
 DIRETOR DE SECRETARIA
 Delphina Araújo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 1014

Ar Setor de Processos: notificar reclamada da decisão.

Em, 14.06.85

Delphina Araújo Ramos
 Delphina Araújo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 1014

ANOTADO EM FICHA

Em 16/06/85

 FUNCIONÁRIO ENCARREGADO

Indicenciado:
 Em 18-06-85
Glennandes



10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém.....

NOT. Nº 1a. JCJ-1386/85

SR À CARROSSEL = JOÃO BOSCO MOISÉS.....

Av. Almirante Barroso, nº 156 - Marco

Pelo presente, ficais notificado para ciência de decisão proferida por esta Junta em audiência de ... 14 de junho de 19 85... na reclamação contra vós apresentada por ... PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA-MENOR
NOME
(Proc. nº 1a. JCJ-941/85).....

e cujo inteiro teor é o seguinte : (segue-se a transcrição da decisão) "ANTE O EXPOSTO A MM.1ª JCJ DE BELÉM RESOLVE À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE TOTALMENTE A RECLAMAÇÃO CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS PLEITEADAS A AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.....

..... Custas pela reclamada no valor de R\$-44.430, - calculadas sobre o valor da alçada. Expeça cópia da conclusão à reclamada. Apos o trânsito em julgado e anotada a CTPS comunique-se as autoridades competentes.....

Secretaria da 1ª JCJ de Belém....., 18 de junho..... de 19 85..

Delphina Araújo Ramos

Diretor da Secretaria
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DA 8ª RJ

ANOTADO
Em 19/06/85
ENCARREGADO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comprovante N.º **1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém**

Data: **ENDEREÇO Tv. D. Pedro I, nº 750**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º 1386/85

DESTINATÁRIO

CARROSSEL = JOÃO BOSCO MOISÉS

ENDEREÇO

Av. Almirante Barroso, nº 156 - Marco

CIDADE C.S.P. ESTADO

Belém 66.000 Pará

ECT SEED

Recebido em **20/08/85** (Local e data)

Assinatura do Destinatário

PROCESO AUDIÊNCIA

943/85 **decisão**



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

Principal : Cr\$..... **450.000**

Cr\$.....

Cr\$.....

TOTAL Cr\$..... **450.000**

Reclamante **PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA**

Processo Nº **1a.JCJ-941/85**

Reclamado **CARROSSEL - JOÃO BOSCO MOISÉS**

~~XXXXXXXX~~ acima nomeado depositou a importância supra de **Cr\$ 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)** correspondente à

principal para efeito de **liquidação**

nos termos de ~~XXXXXXXX~~ sentença do dia **28** / **06** / 19 **85** o acordo

Secretaria da **1a.** J.C.J. em **28** / **06** / 19 **85**

Encartado

ISENTO DE SELO (Art. 782 da C.L.T. dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4656, de 27-9-42).



Altemar Paes
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª J.C.J. DE BELÉM

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO GERAL
N.º 2.202
Livro 33 Fm 402
Em, 28 de Junho de 1985
Encarregado

M. A.
E 28.6/85
Carlos Renato Montes Almeida
Juiz do Trabalho Substituto

JOÃO BOSCO RUFINO MOYSÉS (CARROSSEL) e PEDRO CLÁUDIO CARREIRA DE SOUZA, reclamado e reclamante respectivamente, sendo que o reclamado por seu advogado infra firmado, com procuração arquivada na secretaria dessa MM. Junta e o reclamante devidamente * assistido pela Procuradoria Regional do Trabalho, vêm, reverenciosamente, expor e requerer o que abaixo segue:

O reclamado pagará ao reclamante por mera liberalidade a importância de Cr\$450.000 (QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), até o dia 28.06.85, sexta feira, sob pena de u'a multa * de 30% sobre o valor do acordo, pelo que o reclamante dará quitação* de todas as parcelas pleiteadas na inicial. Custas pelo reclamante * que requer isenção na forma da lei.

ANTE O EXPOSTO, requerem que V.Exa. se digne homologar o presente acordo para que produza seus jurídicos efeitos.

Termos em que

P. Deferimento

Belém, (Pa.), 26 de junho de 1985

Altemar Paes
Altemar Paes
O.A.B.A-883 CRECI-436

Pedro Claudio C. de Souza

João Bosco Rufino Moysés

14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

B E S C I B O

RECEBI a importância de Cr\$ 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Proveniente do Processo nº 1a. JCC- 941 / 85, entre partes, PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA reclamante (s),
e CARROSSEL - JOÃO BOSCO MOISÉS,
reclamada (o), referente à principal, pelo que dou plena,
geral, definitiva e irrevogável quitação.

Belém, 28 / 06 / 1985

Pedro Cláudio de Souza
PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA

Isidoro Beneditino de Souza
PROCURADOR

23

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 10 - cópia notificação 1386/85

FLS. 11 - aviso recebimento

FLS. 12 - recibo pagamento acordo

FLS. 13 - petição das partes para homologação acordo

FLS. 14 - recibo pagamento reclamante - R\$ 450.000

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 28 / 06 / 85

Delphina Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento da Belém

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente

com a petição de fls. 13 e informando que reclamada deve custas sentença

em 28 / 06 / 85

Delphina Araújo
Diretora de Secretaria DAS 1014

Proceder e cobranças

27/07/85
[Handwritten signature]

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento da Belém

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Recebi o processo, nesta data 01.07.85

Ao Setor de *Processos*

em 01 / 07 / 1985

Delphina Araújo
Diretora de Secretaria DAS 1014

ANOTAÇÃO EM FICHA

FUNÇÃO ENCARGADO

27/07/85

[Handwritten signature]



NOT. N.º 1a.JCJ-1.483/85

CARROSSEL - Sr. JOÃO BOSCO MOISÉS

Av. Almirante Barroso, nº156 - MARCO

Notifico-vos a comparecer a Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a fim de tratardes de assunto de vosso interesse.

Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de julho de 1985.

Diretor de Secretaria

DELPHINA ARAÚJO RAMOS

Assunto: PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS na quantia de Cr\$44.430, nos autos do Processo nº1a.JCJ-941/85 em que V. Sa. é reclamado e PEDRO CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA, é reclamante. *****

ANOTADO EM FICHA
Em 02/07/85
FUNÇÃO ENCARRREGADO

arz/.

4.460 x

Comprovante

1ª COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ... Belém...

N.º

ENDEREÇO: Trav. D. Pedro I, nº750

Data:

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º 1a.1483/85

DESTINATARIO

CARROSSEL-Sr. JOÃO BOSCO MOISÉS

ENDEREÇO

Av. Almirante Barroso, nº156 - MARCO

CIDADE

Belém

C.E.P.

66.000

ESTADO

PA

Recebido em

5 / 7 / 85
(Local e data)

Assinatura do Destinatário

Handwritten signature: José de Souza Costa



PROCESSO

1a.941/95

AUDIÊNCIA

Custas

Handwritten initials: J.C.

ECT
SEED

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 16 - cópia notificação 1483/85

FLS. 17 - aviso recebimento

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 17 / 07 / 85

DIRETOR DE SECRETARIA
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1914

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Promotor
informando que a reclamada não atendeu
a notificação fls. 16

Em 17 / 07 / 1985

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1914

Executa-se

Em 17.07.85

[Handwritten signature]

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho
Presidente da 1.ª JCU de Belém

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Recebi o processo, nesta data 17.07.85

Ao Setor de Execução. (Carilda)

Em, 17 / 07 / 1985

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1914

ANOTADO EM FIC

Em 18 / 07 / 85

[Handwritten signature]
FUNÇÃO ENCARGADA

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Autuação.....	CR\$- 130
Mandado.....	130
Despacho.....	1.307
Citação.....	<u>7.842</u>
	9.409
C.SENTENÇA.....	<u>44.430</u>
TOTAL:.....	CR\$-53.839


Expedido mandado de citação e penhora.


Em 23.07.85



ANOTADO EM FICHA
Em 24/07/85

FUNÇÃO ENCARGADO

Entregue a guia nº 575/85, no valor
acima, ao Sr. José Elias Rufino de
Mattos. Em 29.07.85.


Havia que acima

29.7.85.



19
[Handwritten mark]

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO D.A. DECISÃO....., NA FORMA ABAIXO:
 O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZENDA NACIONAL
 em seu cumprimento, CITE a CARROSSEL-JOÃO BOSCO MOISÉS
 à Av. Almirante Barroso, nº 156
 Marco....., para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$-53.839 (CINQUANTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS)
 correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão.....
 no processo nº 941/85 1ª JCJ,
 em audiência de 14.06.85.

[Handwritten signature]
 - 270785

RESUMO DOS CÁLCULOS

CUSTAS DE SENTENÇA:.....CR\$-44.430
 CUSTAS DE EXECUÇÃO..... 9.409
 TOTAL:.....CR\$-53.839

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém
 Para....., aos 23 dias do mês de julho de 1985
 Eu, *[Handwritten signature]* (CACILDA MILEO), Tec. Jud
 lavrei o presente. E eu *[Handwritten signature]* (DELPHINA ARAUJO RAMOS)
 Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

[Handwritten signature]
 HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho,
 Presidente da 1ª JCJ de Belém

CERTIFICO e dou fê que, em cumprimento ao
mandado retro, me dirigi à rua Av. Almirante
Barroso 156, sendo aí citado o Executado,
na pessoa do Sr: Wilson - Gerente da
reclamada por todo o conteúdo do referido
mandado, do qual ficou bem ciente e recebeu
a contra-fê.

Belém, 29 de Julho de 1985

Wacley Mota
Oficial de J.

RECORRIDO Nº 155
RECORRIDO Nº 156
RECORRIDO Nº 157
RECORRIDO Nº 158
RECORRIDO Nº 159
RECORRIDO Nº 160
RECORRIDO Nº 161
RECORRIDO Nº 162
RECORRIDO Nº 163
RECORRIDO Nº 164
RECORRIDO Nº 165
RECORRIDO Nº 166
RECORRIDO Nº 167
RECORRIDO Nº 168
RECORRIDO Nº 169
RECORRIDO Nº 170
RECORRIDO Nº 171
RECORRIDO Nº 172
RECORRIDO Nº 173
RECORRIDO Nº 174
RECORRIDO Nº 175
RECORRIDO Nº 176
RECORRIDO Nº 177
RECORRIDO Nº 178
RECORRIDO Nº 179
RECORRIDO Nº 180
RECORRIDO Nº 181
RECORRIDO Nº 182
RECORRIDO Nº 183
RECORRIDO Nº 184
RECORRIDO Nº 185
RECORRIDO Nº 186
RECORRIDO Nº 187
RECORRIDO Nº 188
RECORRIDO Nº 189
RECORRIDO Nº 190
RECORRIDO Nº 191
RECORRIDO Nº 192
RECORRIDO Nº 193
RECORRIDO Nº 194
RECORRIDO Nº 195
RECORRIDO Nº 196
RECORRIDO Nº 197
RECORRIDO Nº 198
RECORRIDO Nº 199
RECORRIDO Nº 200

RECORRIDO Nº 155
RECORRIDO Nº 156
RECORRIDO Nº 157
RECORRIDO Nº 158
RECORRIDO Nº 159
RECORRIDO Nº 160
RECORRIDO Nº 161
RECORRIDO Nº 162
RECORRIDO Nº 163
RECORRIDO Nº 164
RECORRIDO Nº 165
RECORRIDO Nº 166
RECORRIDO Nº 167
RECORRIDO Nº 168
RECORRIDO Nº 169
RECORRIDO Nº 170
RECORRIDO Nº 171
RECORRIDO Nº 172
RECORRIDO Nº 173
RECORRIDO Nº 174
RECORRIDO Nº 175
RECORRIDO Nº 176
RECORRIDO Nº 177
RECORRIDO Nº 178
RECORRIDO Nº 179
RECORRIDO Nº 180
RECORRIDO Nº 181
RECORRIDO Nº 182
RECORRIDO Nº 183
RECORRIDO Nº 184
RECORRIDO Nº 185
RECORRIDO Nº 186
RECORRIDO Nº 187
RECORRIDO Nº 188
RECORRIDO Nº 189
RECORRIDO Nº 190
RECORRIDO Nº 191
RECORRIDO Nº 192
RECORRIDO Nº 193
RECORRIDO Nº 194
RECORRIDO Nº 195
RECORRIDO Nº 196
RECORRIDO Nº 197
RECORRIDO Nº 198
RECORRIDO Nº 199
RECORRIDO Nº 200

RECORRIDO Nº 155
RECORRIDO Nº 156
RECORRIDO Nº 157
RECORRIDO Nº 158
RECORRIDO Nº 159
RECORRIDO Nº 160
RECORRIDO Nº 161
RECORRIDO Nº 162
RECORRIDO Nº 163
RECORRIDO Nº 164
RECORRIDO Nº 165
RECORRIDO Nº 166
RECORRIDO Nº 167
RECORRIDO Nº 168
RECORRIDO Nº 169
RECORRIDO Nº 170
RECORRIDO Nº 171
RECORRIDO Nº 172
RECORRIDO Nº 173
RECORRIDO Nº 174
RECORRIDO Nº 175
RECORRIDO Nº 176
RECORRIDO Nº 177
RECORRIDO Nº 178
RECORRIDO Nº 179
RECORRIDO Nº 180
RECORRIDO Nº 181
RECORRIDO Nº 182
RECORRIDO Nº 183
RECORRIDO Nº 184
RECORRIDO Nº 185
RECORRIDO Nº 186
RECORRIDO Nº 187
RECORRIDO Nº 188
RECORRIDO Nº 189
RECORRIDO Nº 190
RECORRIDO Nº 191
RECORRIDO Nº 192
RECORRIDO Nº 193
RECORRIDO Nº 194
RECORRIDO Nº 195
RECORRIDO Nº 196
RECORRIDO Nº 197
RECORRIDO Nº 198
RECORRIDO Nº 199
RECORRIDO Nº 200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

Não consta nos autos.

CPF

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

31.07.85

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CARROSSEL - JOÃO BOSCO MOISÉS.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Almirante Barroso

07 NÚMERO

156

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

Marco

10 CEP

66.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Belém

12 SIGLA DA U.F.

Pa.

13 EXERCÍCIO

19 85

14 COTA OU DUODECIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

5

17 N.º PROCESSO

0000941/85

18 REFERÊNCIAS

Custas de sent. e execução. 8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EMOLUMENTOS

CUSTAS

20 Código

1505

21 VALOR - CRS

53.839

31 OUTRAS INDICAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO
EXPEDIDOR

1ª. JCJ-BL.

N.º E ESPECIE
DO PROCESSO

1ª. JCJ-941/85.

RECLAMANTE(S)

FAZENDA NACIONAL.

RECLAMADO(A)

CARROSSEL-JOÃO BOSCO MOISÉS.

GUIA N.º

575/85.

EXPEDIDA EM

29.07.85.

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 07 DE 24-07-80

ATENÇÃO. PREENCHA O DARF
A MAQUINA OU EM LETRA DE
FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

53.839

30

AUTENTICACÃO

CEFO6029JUL85

\$53.839RCL04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FILIAL DO PARA
20.000/0427

29 JUL 1985

104/0022-07

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém.

JUNTADA

FLS. 19 - Mandado de Citação.

FLS. 20 - Guia recolhimento custas CEF do Pará.

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 30 / 07 / 85

Delphina Araujo Ramos
 DIRETOR DE SECRETARIA
 Delphina Araujo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 1954

Ao Setor de Execução: anotar execução finda.
 Em 30.07.85.

Delphina Araujo Ramos
 Delphina Araujo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 1954

ANOTADO EM FICHA
 Em 02 / 08 de ago, 31.07
Delphina Araujo Ramos
 FUNCIONARIO ENCARREGADO

*Anotada execucao finda.
 Em 01.08.85
 W. Pires*

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

CONCILIAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Juiz

informando que a execução foi liquidada, estando o processo em condições de ser arquivado

IN 02 08 19 85

Delphina Araujo Ramos
 Delphina Araujo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 1954

ARQUIVADO

SOB C N: 78.928

Em, 07-08-85

W. Pires
 Encarregado

ARQUIVE-SE

Em, 05 / 08 / 85

W. Pires
 Presidente da 1ª JCS - Belém

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Recebi o Processo

ARQUIVAMENTO

Ao funcionário Geneliam para

promover a promoção de 3.ª para 4.ª classe

05/08/85

Delphina

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1964

ANOTADO EM FICHA

Em 06 / 08 / 85

offmendes

FUNCIONÁRIO ENCARREGADO